



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

Projeto de lei nº 1061/2018

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 891/2013 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o anexo I da Lei Municipal nº 891/2013 na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

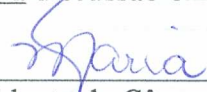
Sala das Sessões, em 03 de abril de 2018.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal


Natália de Cassia Gomes
1ª Secretária

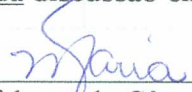
APROVADO

Em primeira discussão em 20/03/2018.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 03/04/2018.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 04 /04/2018, o Projeto de Lei nº 1061/2018, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 04/04/2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

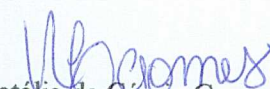
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

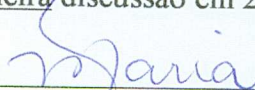
ANEXO I – TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS

MUNICÍPIO DE DESTINO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)		
	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	DEMAIS SERVIDORES
CAPITAIS	550,00	400,00	300,00
BRASÍLIA	800,00	700,00	600,00
Municípios acima de 250 km	370,00	210,00	170,00
Municípios de 150 a 250 km	350,00	150,00	120,00
Municípios de 100 a 150 km	150,00	120,00	100,00
Municípios abaixo de 100 km	60,00	40,00	30,00

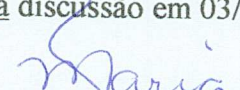

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal


Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

APROVADO
Em primeira discussão em 20/03/2018.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
Em segunda discussão em 03/04/2018.


Presidente da Câmara Municipal